



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo



CONTRATO N. 001/18-A
PROCESSO N. 226/2017

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE E A
EMPRESA KHALIFA COMERCIAL EIRELI

Aos 02 dias do mês de março de 2018, na sede da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, Praça Vereador Vital Muniz, n. 01, CNPJ/MF nº 03100645/0001-94, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador EDNALDO DOS SANTOS PASSOS, brasileiro, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **KHALIFA COMERCIAL EIRELI**, CNPJ/MF nº **26.543.824.0001/00**, estabelecida na Avenida Presidente Costa e Silva, 1038 – Loja 02, no bairro Boqueirão, na cidade de Praia Grande – SP, neste ato representada por Waill Kaled El Khatib, portador do RG nº 42.190.815-04, doravante denominada CONTRATADA, compareceram para celebrar o presente Termo de ADITAMENTO de contrato, que se regerá integralmente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, e têm entre si justo e contratado a Aquisição de móveis devidamente padronizados, para prover os gabinetes dos vereadores e órgãos da administração desta Câmara Municipal de Praia Grande, em razão de licitação realizada na modalidade PREGÃO N.º 009/2017, decorrente do Processo nº 226/2017, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com base no § 1.º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com redação alterada pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.032/95 e 9.648/98, e demais legislação aplicável, fica ADITADO o presente contrato, para aquisição dos seguintes itens:

Qtd	Descrição do item	Dimensão	Cor
15	Lixeira – para escritório, quadrada, em aço perfurado, com chapa de aço de no mínimo 0,9mm repuxado sem ponteiros, com pintura eletrostática epóxi pó, com no mínimo 5 anos de garantia.	250x250x35 0 mm Alt	Aço na cor preta

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa com a execução deste contrato correrá pela dotação nº 4.4.90.52.42.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATANTE pagará à contratada o valor de R\$ 1.335,00 (Um mil, trezentos e trinta e cinco reais), que representa 2,52 % do valor do contrato originário, e que será pago em até 10 (Dez) dias após o recebimento das notas fiscais referentes aos produtos entregues:



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo



Qtd	Descrição do Item	Valor Unitário	VALOR TOTAL
15	Lixeiras	R\$ 89,00	R\$ 1.335,00
Total		R\$ 1.335,00	

§ único – Prazo de entrega: 30 dias.

CLÁUSULA QUARTA – As partes contratantes ratificam todas as cláusulas do contrato originário, no que não for conflitante com ora o pactuado.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo de Prorrogação em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal da Estância de Praia Grande, aos 02 de março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS – Presidente

Wail Kaled El Khatib
KHALIFA COMERCIAL EIRELI
Representante

Testemunhas:

Fabiano Cardoso Vinciguerra
FABIANO CARDOSO VINCIGUERRA
Diretor Departamento "Financeiro"